

Municipal de Assistência Social, não atende integralmente às prioridades e necessidades para a manutenção da estrutura dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência social.

Art. 3º Recomendar ao Poder Executivo Municipal a complementação dos recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social, de modo a assegurar a integralidade do valor da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 061/2026 - CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25002/2025 com a OSC- MMA;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar aditivo à parceria vigente com a OSC-MMA, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) mensais, destinado à oferta de alimentação no Serviço de Pernoite, com vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2026, ou até o início de ação similar.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 062/2026 – CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº 25002/2025, com a OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;
- A necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- A apresentação realizada em Reunião Ordinária, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar aditivo à parceria vigente com a OSC- OSC-Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a execução da Operação Noite Fria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 063/2026 – CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25004/2024, com a OSC Nuselon;
- A necessidade de aquisição de equipamentos para estruturação do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento;
- O saldo dos recursos repassados para OSC;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), da rubrica de Subvenção Social para a rubrica de Auxílio, referente à parceria vigente com a OSC Nuselon, destinado à aquisição de bens para a estruturação do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento.

§ 1º Os bens adquiridos com os recursos objeto deste remanejamento terão sua destinação vinculada à estruturação e execução do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento, independentemente da OSC responsável por sua execução, constituindo bens destinados ao atendimento das necessidades do referido Programa.

§ 2º Caso os bens não sejam mais necessários à execução do Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento pela OSC responsável ou caso, por motivos diversos, a execução desse serviço seja interrompida, os itens adquiridos com os recursos provenientes da parceria, deverão ser entregues à SMAS, a qual avaliará a destinação adequada, mediante estudo técnico apresentado a este Conselho, que demonstre essa necessidade, considerando a prioridade dos serviços de proteção social especial para tal destinação.

§ 3º A destinação prevista no §2º não descaracteriza a vinculação originária dos bens ao Programa de Acompanhamento de Crianças, Adolescentes e suas Respectivas Famílias no Período de Pós-Acolhimento, devendo a SMAS assegurar a sua restituição e disponibilidade para o Programa sempre que houver necessidade de sua utilização para a estruturação ou execução do mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 064/2026 – CMAS, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº 25003/2023 com a OSC Associação Flavia Cristina;
- A necessidade de aquisição de equipamentos para estruturação do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- O saldo dos recursos repassados para OSC;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), da rubrica de Subvenção Social para a rubrica de Auxílio, destinado à aquisição de bens para a estruturação do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executado no âmbito da parceria vigente com a OSC Associação Flávia Cristina.

§1º Os bens adquiridos com os recursos objeto deste remanejamento ficam vinculados à estruturação e execução do Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, independentemente da OSC responsável por sua execução.

§2º Caso os bens não sejam mais necessários à execução ao Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias pela OSC responsável ou caso, por motivos diversos, a execução desse serviço seja interrompida, os itens adquiridos com os recursos provenientes da parceria, deverão ser entregues à SMAS, a qual avaliará a destinação adequada, mediante estudo técnico apresentado a este Conselho, que demonstre essa necessidade, considerando a prioridade dos serviços de proteção social especial para tal destinação.

§3º A destinação prevista no § 2º não altera a vinculação originária dos bens ao Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio, devendo a SMAS assegurar sua restituição sempre que forem necessários à sua estruturação ou execução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ENTIDADES INSTITUTO REMA LONDRINA RESULTADOS

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ORÇAMENTOS

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para o serviço de Contratação de serviços de Locomoção – Transporte, publicada no **JOM nº 5841, de 10/08/2026**, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

- **ESTELAI - TRANSPORTE E TURISMO LTDA** - CNPJ: **11.420.665/0001-70** - VALOR: R\$ **16.300,00**;
- **FOXTUR VIAGENS E TURISMO LTDA** - CNPJ: **21.043.582/0001-63** - VALOR: R\$ **15.800,00**;
- **CONFORT VANS VIAGENS E TURISMO LTDA**- CNPJ: **01.925.014/0001-89** - VALOR: R\$ **14.950,00**;

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço:

- **CONFORT VANS VIAGENS E TURISMO LTDA** CNPJ: **01.925.014/0001-89** VALOR: R\$ **14.950,00**;

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail **gelsoncanao@gmail.com**.

Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

**CARLINDA APARECIDA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO REMA LONDRINA
CNPJ: 41.358.845/0001-30**